

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Poder Executivo	

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os demonstrativos da despesa fixada por categoria econômica e por órgão de que tratam os incisos I e II do Artigo 5º do Projeto de Lei nº 382/2016, passam a incorporar as alterações conforme o Anexo desta lei.

Art. 2º O Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2017 de que trata o Art.7º do Projeto de Lei nº 382/2016, Anexo I, passa a vigorar conforme o Anexo desta lei.

Art. 3º Ficam alterados, conforme o Anexo desta Lei, os Programas de Trabalho das seguintes Unidades Orçamentárias: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, Empresa Mato-Grossense de Tecnologia de Informação- MTI, Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, Secretaria de Estado das Cidades e Recursos Sob a Supervisão da SEFAZ.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE FIXAÇÃO DA DESPESA NO PLOA 2017

RESUMO GERAL DA DESPESA		
PLOA 2017	DE	PARA
Especificação	TOTAL	TOTAL
	R\$ milhões	
I - Despesas Correntes	15.511.409.846	15.494.825.974
1.1 Pessoal e Encargos Sociais	11.657.722.192	11.649.720.910,00
1.2 Juros e Encargos da Dívida	236.882.082	184.086.584,00
1.3 Outras Despesas Correntes	3.616.805.572	3.661.018.480,00
II - Despesas Capital	2.652.089.450	2.668.673.321
2.1 Investimentos	2.282.452.810	2.299.036.681,00
2.2 Inversões Financeiras	11.353.190	11.353.190,00
2.3 Amortização da Dívida	358.283.450	358.283.450,00
III - Reserva de Contingência	265.723.641	265.723.641,00
IV - Despesa Total (I+II+III) (R\$)	18.429.222.936	18.429.222.936,00

DESPESA POR PODERES E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
PLOA 2017	DE	PARA
Especificação	TOTAL	TOTAL
	R\$ milhões	
PODER LEGISLATIVO		
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	429.467.563,36	472.926.465,46
DEFENSORIA PÚBLICA		
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	102.983.395,77	131.833.521,35
PODER EXECUTIVO		
RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ	753.562.773,97	700.767.276,30
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	166.931.179,30	276.328.352,58
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1.750.727.734,28	1.641.330.561,00
EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO- MTI	162.283.399,55	142.769.869,54
TOTAL	3.365.956.046,23	3.365.956.046,23

Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2017

Discriminação	Valor		Variação	
	LDO/2017	LOA/2017	ABSOLUTA	RELATIVA
	(A)	(B)	(B)-(A)	(B)/(A)
I. Receitas Não-Financeiras	16.891.246.606	17.609.990.040	718.743.434	4,26%
Receita Tributária	13.677.618.719	13.706.188.485	28.569.767	0,21%
Receita de Contribuições	1.411.062.422	1.418.470.939	7.408.517	0,53%
Receita Patrimonial	161.897.796	159.949.159	(1.948.637)	-1,20%
(-) Aplicações Financeiras	-152.418.195	-149.077.727	3.340.468	-2,19%
Receita Agropecuária	128.810	128.810	-	0,00%
Receita Industrial	4.527.787	4.527.787	0	0,00%
Receita de Serviços	590.473.636	586.471.621	(4.002.016)	-0,68%
Transferências Correntes	4.382.099.795	4.599.934.394	217.834.598	4,97%
Outras Receitas Correntes	752.318.553	749.315.707	(3.002.847)	-0,40%
(-) Deduções da Receita Corrente	-7.192.658.931	-7.192.658.931	0	0,00%
Receita de Capital	1.427.223.861	2.067.772.709	640.548.848	44,88%
(-) Operações de Crédito	-456.297.827	-666.297.827	(210.000.000)	46,02%
(-) Alienação de Bens	-3.852.076	-3.857.342	(5.265)	0,14%
Receita Intra-Orçamentária Corrente	2.289.122.255	2.329.122.255	40.000.000	1,75%
II. Despesas Não-Financeiras	16.040.681.654	17.886.852.902	1.846.171.247	11,51%
Despesa Corrente	14.819.139.891	15.494.825.975	675.686.084	4,56%
Pessoal e Encargos Sociais	11.583.674.267	11.649.720.910	66.046.643	0,57%
Juros e Encargos da Dívida	577.588.431	184.086.585	(393.501.846)	-68,13%
Outras Despesas Correntes	2.657.877.193	3.661.018.480	1.003.141.287	37,74%
Despesa de Capital	2.269.350.245	2.668.673.321	399.323.076	17,60%
Investimentos	1.541.914.605	2.299.036.681	757.122.076	49,10%
Inversões Financeiras	2.501.433	11.353.190	8.851.757	353,87%
Amortização da Dívida	885.544.620	358.283.450	(527.261.170)	-59,54%

Reserva de Contingência	254.714.156	265.723.641	11.009.484	4,32%
III. Resultado Primário (I-II)	850.564.952	-276.862.862	(1.127.427.813)	-132,55%
IV. Resultado Nominal	92.747.736	98.231.752	5.484.016	5,91%
V. Montante da Dívida	1.463.133.050	542.370.034	(920.763.016)	-62,93%

Fonte: projeções de receitas -APEA (UPEA)/SEFAZ, despesas consolidadas pela CEFL/SEPLAN e resultados Primário e Nominal CCGE/SEFAZ.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO- MTI

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

0200	REGIÃO II - NORTE			51.011.341,77	0,00	0,00	0,00	51.011.341,77	0,00	0,00
PRODUTO	Trecho pavimentado									
	Quilômetro 51,54									
		90		51.011.341,77	0,00	0,00	0,00	51.011.341,77	0,00	0,00
			136	4.667.341,77	0,00	0,00	0,00	4.667.341,77	0,00	0,00
			137	43.404.000,00	0,00	0,00	0,00	43.404.000,00	0,00	0,00
			151	2.940.000,00	0,00	0,00	0,00	2.940.000,00	0,00	0,00
0300	REGIÃO III - NORDESTE			3.600.000,00	0,00	0,00	0,00	3.600.000,00	0,00	0,00
PRODUTO	Trecho pavimentado									
	Quilômetro 16,12									
		90		3.600.000,00	0,00	0,00	0,00	3.600.000,00	0,00	0,00
			136	3.600.000,00	0,00	0,00	0,00	3.600.000,00	0,00	0,00
0400	REGIÃO IV - LESTE			50.556.000,00	0,00	0,00	0,00	50.556.000,00	0,00	0,00
PRODUTO	Trecho pavimentado									
	Quilômetro 56,30									
		90		50.556.000,00	0,00	0,00	0,00	50.556.000,00	0,00	0,00
			136	27.840.000,00	0,00	0,00	0,00	27.840.000,00	0,00	0,00
			151	3.732.000,00	0,00	0,00	0,00	3.732.000,00	0,00	0,00
			161	18.984.000,00	0,00	0,00	0,00	18.984.000,00	0,00	0,00
0500	REGIÃO V - SUDESTE			118.157.471,06	0,00	0,00	0,00	118.157.471,06	0,00	0,00
PRODUTO	Trecho pavimentado									
	Quilômetro 107,63									
		90		118.157.471,06	0,00	0,00	0,00	118.157.471,06	0,00	0,00
			136	15.461.471,06	0,00	0,00	0,00	15.461.471,06	0,00	0,00
			137	102.696.000,00	0,00	0,00	0,00	102.696.000,00	0,00	0,00
0600	REGIÃO VI - SUL			273.033.823,35	0,00	0,00	0,00	273.033.823,35	0,00	0,00
PRODUTO	Trecho pavimentado									
	Quilômetro 206,99									
		90		273.033.823,35	0,00	0,00	0,00	273.033.823,35	0,00	0,00
			111	27.093.833,16	0,00	0,00	0,00	27.093.833,16	0,00	0,00
			136	19.720.050,79	0,00	0,00	0,00	19.720.050,79	0,00	0,00
			137	110.376.000,00	0,00	0,00	0,00	110.376.000,00	0,00	0,00
			151	15.612.000,00	0,00	0,00	0,00	15.612.000,00	0,00	0,00
			161	100.231.939,40	0,00	0,00	0,00	100.231.939,40	0,00	0,00

	Metro quadrado 86.427,73									
		40		985.838,11	0,00	0,00	0,00	985.838,11	0,00	0,00
			136	985.838,11	0,00	0,00	0,00	985.838,11	0,00	0,00
		90		2.565.309,12	0,00	0,00	0,00	2.565.309,12	0,00	0,00
			136	244.503,12	0,00	0,00	0,00	244.503,12	0,00	0,00
			161	2.320.806,00	0,00	0,00	0,00	2.320.806,00	0,00	0,00
0500	REGIÃO V - SUDESTE			19.213.076,12	0,00	0,00	0,00	19.213.076,12	0,00	0,00
PRODUTO	Trecho pavimentado									
	Metro quadrado 627.408,94									
		40		3.885.808,20	0,00	0,00	0,00	3.885.808,20	0,00	0,00
			136	3.885.808,20	0,00	0,00	0,00	3.885.808,20	0,00	0,00
		90		15.327.267,92	0,00	0,00	0,00	15.327.267,92	0,00	0,00
			136	879.619,20	0,00	0,00	0,00	879.619,20	0,00	0,00
			161	14.447.648,72	0,00	0,00	0,00	14.447.648,72	0,00	0,00
0600	REGIÃO VI - SUL			22.541.100,28	0,00	0,00	0,00	22.541.100,28	0,00	0,00
PRODUTO	Trecho pavimentado									
	Metro quadrado 266.219,38									
		40		1.044.353,15	0,00	0,00	0,00	1.044.353,15	0,00	0,00
			136	950.864,62	0,00	0,00	0,00	950.864,62	0,00	0,00
			161	93.488,53	0,00	0,00	0,00	93.488,53	0,00	0,00
		90		21.496.747,13	0,00	0,00	0,00	21.496.747,13	0,00	0,00
			136	3.209.621,55	0,00	0,00	0,00	3.209.621,55	0,00	0,00
			161	18.287.125,58	0,00	0,00	0,00	18.287.125,58	0,00	0,00
0700	REGIÃO VII - SUDOESTE			9.300.020,39	0,00	0,00	0,00	9.300.020,39	0,00	0,00
PRODUTO	Trecho pavimentado									
	Metro quadrado 99.563,05									
		40		500.491,56	0,00	0,00	0,00	500.491,56	0,00	0,00
			136	230.082,72	0,00	0,00	0,00	230.082,72	0,00	0,00
			161	270.408,84	0,00	0,00	0,00	270.408,84	0,00	0,00
		90		8.799.528,83	0,00	0,00	0,00	8.799.528,83	0,00	0,00
			136	1.516.451,04	0,00	0,00	0,00	1.516.451,04	0,00	0,00
			161	7.283.077,79	0,00	0,00	0,00	7.283.077,79	0,00	0,00
0800	REGIÃO VIII - OESTE			593.438,79	0,00	0,00	0,00	593.438,79	0,00	0,00
PRODUTO	Trecho pavimentado									
	Metro quadrado 304.521,08									
		40		593.438,79	0,00	0,00	0,00	593.438,79	0,00	0,00
			136	593.438,79	0,00	0,00	0,00	593.438,79	0,00	0,00
0900	REGIÃO IX - CENTRO OESTE			2.195.997,02	0,00	0,00	0,00	2.195.997,02	0,00	0,00
PRODUTO	Trecho pavimentado									
	Metro quadrado 57.104,01									
		40		1.600.540,42	0,00	0,00	0,00	1.600.540,42	0,00	0,00
			136	1.600.540,42	0,00	0,00	0,00	1.600.540,42	0,00	0,00
		90		595.456,60	0,00	0,00	0,00	595.456,60	0,00	0,00
			136	47.872,66	0,00	0,00	0,00	47.872,66	0,00	0,00
			161	547.583,94	0,00	0,00	0,00	547.583,94	0,00	0,00
1000	REGIÃO X - CENTRO			5.331.571,45	0,00	0,00	0,00	5.331.571,45	0,00	0,00
PRODUTO	Trecho pavimentado									
	Metro quadrado 284.790,61									
		40		3.534.343,18	0,00	0,00	0,00	3.534.343,18	0,00	0,00
			136	3.534.343,18	0,00	0,00	0,00	3.534.343,18	0,00	0,00
		90		1.797.228,27	0,00	0,00	0,00	1.797.228,27	0,00	0,00
			136	270.073,11	0,00	0,00	0,00	270.073,11	0,00	0,00
			161	1.527.155,16	0,00	0,00	0,00	1.527.155,16	0,00	0,00
1100	REGIÃO XI - NOROESTE II			4.339.389,78	0,00	0,00	0,00	4.339.389,78	0,00	0,00
PRODUTO	Trecho pavimentado									
	Metro quadrado 16.597,76									
		40		602.423,58	0,00	0,00	0,00	602.423,58	0,00	0,00
			136	602.423,58	0,00	0,00	0,00	602.423,58	0,00	0,00

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

28.101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES											
PROGRAMA DE TRABALHO											
	ESPECIFICAÇÃO	E	MOD	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
15	URBANISMO				82.737.368,62	0,00	0,00	60.000,00	82.677.368,62	0,00	0,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA				82.737.368,62	0,00	0,00	60.000,00	82.677.368,62	0,00	0,00
15.451.390	Cidades Urbanizadas				82.737.368,62	0,00	0,00	60.000,00	82.677.368,62	0,00	0,00
OBJETIVO PGM	Aumentar a capacidade de execução das obras de infraestrutura urbana.										
15.451.390.3117	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado	F			82.737.368,62	0,00	0,00	60.000,00	82.677.368,62	0,00	0,00
OBJ. ESPECIF.	Pavimentar e recuperar vias urbanas nos municípios proporcionando uma infraestrutura adequada e melhorando as condições de trafegabilidade à população do estado, configurando a presente ação complemento à ação 1819, de responsabilidade da U.O. 25.101, nos termos da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015 e Decreto nº 210 de 4 de agosto de 2015.										
0200	REGIÃO II - NORTE				600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00
PRODUTO	Trecho pavimentado										
	Metro quadrado 4.000,00										
			40		600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00
				131	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00
0300	REGIÃO III - NORDESTE				1.159.649,48	0,00	0,00	0,00	1.159.649,48	0,00	0,00
PRODUTO	Trecho pavimentado										
	Metro quadrado 2.403,37										
			40		1.159.649,48	0,00	0,00	0,00	1.159.649,48	0,00	0,00
				131	1.159.649,48	0,00	0,00	0,00	1.159.649,48	0,00	0,00
0400	REGIÃO IV - LESTE				100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
PRODUTO	Trecho pavimentado										
	Metro quadrado 37.031,84										
			40		100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
				131	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
0600	REGIÃO VI - SUL				72.430.959,89	0,00	0,00	0,00	72.430.959,89	0,00	0,00
PRODUTO	Trecho pavimentado										
	Metro quadrado 162.678,53										
			40		72.130.959,89	0,00	0,00	0,00	72.130.959,89	0,00	0,00
				131	72.130.959,89	0,00	0,00	0,00	72.130.959,89	0,00	0,00
			90		300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
				131	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
0700	REGIÃO VII - SUDESTE				3.183.307,64	0,00	0,00	0,00	3.183.307,64	0,00	0,00

RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ

30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ											
PROGRAMA DE TRABALHO											
	ESPECIFICAÇÃO	E	MOD	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
28	ENCARGOS ESPECIAIS				372.643.422,54	0,00	125.917.000,24	0,00	0,00	0,00	246.726.422,30
28.843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA				372.643.422,54	0,00	125.917.000,24	0,00	0,00	0,00	246.726.422,30
28.843.994	Operações Especiais: Serviços da Dívida Interna				372.643.422,54	0,00	125.917.000,24	0,00	0,00	0,00	246.726.422,30
OBJETIVO PGM	Atender despesas decorrentes do serviço da dívida interna contraída pelo Estado.										
28.843.994.8028	Amortização e encargos da dívida interna	F			372.643.422,54	0,00	125.917.000,24	0,00	0,00	0,00	246.726.422,30
OBJ. ESPECÍF.	Cumprir cláusulas contratuais da dívida interna.										
9900	ESTADO				372.643.422,54	0,00	125.917.000,24	0,00	0,00	0,00	246.726.422,30
PRODUTO	Ação mantida										
	Percentual 100,00										
			90		372.643.422,54	0,00	125.917.000,24	0,00	0,00	0,00	246.726.422,30
				100	235.139.687,64	0,00	70.036.662,46	0,00	0,00	0,00	165.103.025,18
				199	137.503.734,90	0,00	55.880.337,78	0,00	0,00	0,00	81.623.397,12
TOTAL					372.643.422,54	0,00	125.917.000,24	0,00	0,00	0,00	246.726.422,30
FISCAL					372.643.422,54	0,00	125.917.000,24	0,00	0,00	0,00	246.726.422,30
SEGURIDADE					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 02 de Fevereiro de 2017

Poder Executivo

JUSTIFICATIVA

MENSAGEM MODIFICATIVA Nº 99, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores e Senhora Parlamentares

Encaminho à apreciação dessa Augusta Assembléia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, Mensagem modificativa do Projeto de Lei nº 382/2016, que **“*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2017*”**, com base no art. 164, §5º da Constituição Estadual.

A necessidade de retificar o referido Projeto de Lei se deu em virtude da realocação da fonte 131 - Recursos destinados ao Fundo Estadual de Habitação – FETHAB, que será toda alocada na Secretaria de Estado de Cidades, ficando assim a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA com as fontes 136 – Recursos destinados ao Fundo de Transporte e Habitação proveniente dos produtos agropecuários e 137 – Receita de contribuição Regional ao FETHAB Dec. 441/2016.

Também, foi necessária a alteração na programação da Defensoria Pública e da Assembleia Legislativa. A Defensoria por ter autonomia administrativa e financeira receberá o mesmo tratamento dos demais Poderes, ou seja, será disponibilizado o mesmo orçamento de 2016 para o exercício de 2017 tendo, assim, um acréscimo de R\$ 28.850.125,58. Já a Assembleia terá um acréscimo de R\$ 43.458.902,10 que será utilizado para a cobertura de despesas inadiáveis.

Diante disso, foi necessária a alteração da programação de alguns órgãos, conforme consta em anexo.

Não havendo alteração no valor total, a proposta orçamentária de 2017 continua com a previsão de receitas e despesas totais de R\$ 18.429.222.936, sendo que o orçamento fiscal representa o montante de R\$ 12.702.398.279 e o orçamento da seguridade social R\$ 5.726.824.657.

Em virtude da relevância da matéria, e com a certeza de que as dotações consignadas na peça orçamentária estão em consonância com o objetivo maior do Estado e o bem-estar da população, solicito o especial apoio do Legislativo Estadual no regular encaminhamento e tramitação desta proposição, esperando contar com sua aprovação.

Aproveito a oportunidade para reiterar à Vossa Excelência, Senhor Presidente, e aos demais parlamentares dessa Casa Legislativa, os protestos de minha elevada consideração.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 02 de Fevereiro de 2017

Poder Executivo